



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

PORTARIA Nº. 004/2017, de 13 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Estudos para Elaboração de Projeto de Lei que dispõe sobre Tombamento do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico do Município de Acari/RN.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado da Audiência Pública ocorrida no dia 17 de novembro de 2016, que estabeleceu a criação de uma comissão de estudos como providência primeira à edição do projeto de lei dispondo sobre tombamento do patrimônio histórico, cultural e artístico do Município de Acari/RN; e

CONSIDERANDO, outrossim, o preceituado no Art. 38, inciso XXXVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Acari(RN);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Estudos para Elaboração de Projeto de Lei que dispõe sobre Tombamento do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico do Município de Acari/RN.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes integrantes para compor a referida comissão:

José Ari Bezerra Dantas – Representante da Câmara Municipal de Acari/RN;

Josélia de Araújo Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Josenaldo Rodrigues Guimarães Filho – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer;

Paulo Roberto Leite Bulhões – Representante do Gabinete do Prefeito;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Filipe Ferreira de Araújo – Representante da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos;

Sérgio Enilton da Silva – Representante do Museu Histórico de Acari;

Bento de Araújo – Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;

Adriano Campelo da Silva – Representante de Historiadores de Acari;

Lécio Santos – Representante dos Proprietários de Bens Imóveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN